



Diário Oficial do Município

Prefeitura Municipal de Parnaíba

Orgão criado pela Lei Municipal nº 1.440, de 04 de Março de 1994.

ANO XXV Nº 3469 CADERNO ÚNICO PARNAÍBA PIAUÍ SEGUNDA-FEIRA, 02 DE OUTUBRO DE 2023

SUMÁRIO

DECRETOS	01
PORTARIAS	02
AVISOS	02
EXTRATOS CLCA	03
EDITAL DE CONVOCAÇÃO	03
ATOS DO PODER LEGISLATIVO	04



Assinatura Digital

DECRETOS

Prefeitura Municipal de Parnaíba
Rua Itaipua, 1434
06554430/0001-31 Exercício: 2023

DECRETO Nº 86, DE 18 DE AGOSTO DE 2023 - LEI N.3779

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

O Prefeito Municipal de Parnaíba, no uso de suas atribuições legais considerando os dispositivos da Lei nº 3.779 de 31 de dezembro de 2022.

Decreta:

- Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$10.669.609,38 distribuídos as seguintes dotações.
- Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de excesso de arrecadação devido ao aumento de repasse referente ao Contrato de Repasse nº 902318/2020 - operação 1071618-36 - Programa de Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano - Construção de uma Ponte de estrutura mista sobre o rio Igarauá no município de Parnaíba/PI.
- Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data.
- Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Suplementação (+)		10.669.609,38
01 11 02	COORDENAÇÃO GERAL DE PROJETOS	
1120	15.451.0009.1562.0000 REQUALIFICAÇÃO URBANÍSTICA	10.669.609,38
	4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1 700 05
	700 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	
	999 000 Não se aplica	

Excesso:

10.669.609,38
Fontes de Recurso
700 05 10.669.609,38

Parnaíba, 18 de agosto de 2023

FRANCISCO DE ASSIS DE MORAES SOUZA
Prefeito Municipal

DECRETOS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 97, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a criação da comissão de gestão municipal das ações emergenciais destinadas ao setor cultural, previstas na Lei Federal nº 195, de 08 de julho de 2022, no âmbito do Poder Executivo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Parnaíba, e com fundamentos na Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022 e com base na regulamentação desse ordenamento legal, por meio do Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023.

CONSIDERANDO o interesse do Município de Parnaíba/PI em garantir o acesso a recursos e ações emergenciais direcionadas ao setor cultural, por meio da Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022- Lei Paulo Gustavo;

CONSIDERANDO as disposições previstas no Decreto Federal nº 11.525 de 11 de maio de 2023, o qual regulamenta a Lei Paulo Gustavo e dispõe sobre o apoio financeiro da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para garantir ações emergenciais direcionadas ao setor cultural.

DECRETA

Art. 1º. Fica criada a Comissão para Estudo, Acompanhamento, Análise, seleção de Projetos e Fiscalização da Execução da Lei Paulo Gustavo, no âmbito do Município de Parnaíba, a qual terá a seguinte composição:

I - Secretário Municipal de Gestão - Amaury Mendonça de Sousa - Coordenador da Comissão;

II - Secretário Municipal de Fazenda - Gil Borges dos Santos - membro;

DECRETOS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO



III - Superintendente Municipal de Planejamento - Francisco das Chagas Dourado dos Santos Júnior - membro.

IV - Superintendente Municipal de Cultura - Arlindo Ferreira Gomes Neto - membro.

V - Representante da Procuradoria Geral - Eliaquim Sousa Nunes - membro.

Art. 2º. Compete à Comissão:

I - Realizar estudo, análise sobre as legislações vigentes sobre a Lei Paulo Gustavo;

II - Estruturar, organizar e participar das audiências públicas sobre a Lei Paulo Gustavo;

III - Informar, orientar, acompanhar e fiscalizar os processos para o recebimento de recursos pelos contemplados, com base na lei Paulo Gustavo;

Parágrafo único. A Comissão tem a função de planejar, orientar, organizar e fiscalizar as etapas das ações para a Execução da Lei Paulo Gustavo no município de Parnaíba, podendo para tanto praticar todos os atos, expedir regulamentos, editais e tudo quanto mais for necessário para o fiel cumprimento das disposições da legislação regulamentadora da matéria.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parnaíba (PI), 22 de setembro de 2023.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Francisco de Assis de Moraes Souza
Francisco de Assis de Moraes Souza
Prefeito Municipal

PORTARIAS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
E DEFESA CIVIL



PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO 60/2023

A Secretária Municipal de Serviços Urbanos e Defesa Civil, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta no processo administrativo nº 29339/2023;

CONSIDERANDO o art. 67, da lei 8.666/93;

RESOLVE:

Art.1º. Designa os servidores Lucas de Sousa Lima CPF 028.674.343-43, Saulo Jordano Chaves de Souza CPF: 028.011.513-00 e Clistennes Barros de Araújo CPF 922.771.443-04., para exercer o cargo de fiscal do Contrato nº 860/2023, entre a Secretaria de Serviços urbanos e Defesa Civil e a Empresa G.L.L E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA E SERVIÇOS EM GERAL LTDA, tendo como objeto " Locação de máquinas, veículos equipamentos para execução de serviços comuns para atender todos as necessidades na zona urbana e rural do Município de Parnaíba, respondendo conjuntamente pela fiscalização do mesmo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

Parnaíba, 01 de setembro de 2023.

Francisco Emanuel Cunha de Brito
Francisco Emanuel Cunha de Brito
Secretário Municipal de Serviços Urbanos
e Defesa civil

PORTARIAS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
E DEFESA CIVIL



PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO 61/2023

A Secretária Municipal de Serviços Urbanos e Defesa Civil, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta no processo administrativo nº 29340/2023;

CONSIDERANDO o art. 67, da lei 8.666/93;

RESOLVE:

Art.1º. Designa os servidores Lucas de Sousa Lima CPF 028.674.343-43, Saulo Jordano Chaves de Souza CPF: 028.011.513-00 e Clistennes Barros de Araújo CPF 922.771.443-04., para exercer o cargo de fiscal do Contrato nº 852/2023, entre a Secretaria de Serviços urbanos e Defesa Civil e a Empresa CONSTRUTORA & LOCADORA SANTOS LTDA, tendo como objeto " Locação de máquinas, veículos equipamentos para execução de serviços comuns para atender todos as necessidades na zona urbana e rural do Município de Parnaíba, respondendo conjuntamente pela fiscalização do mesmo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

Parnaíba, 01 de setembro de 2023.

Francisco Emanuel Cunha de Brito
Francisco Emanuel Cunha de Brito
Secretário Municipal de Serviços Urbanos
e Defesa civil

AVISO DE LICITAÇÃO



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2023

REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, BATERIAS, ÓLEOS, GRAXAS, BOMBAS DE GRAXA, FILTROS, LÂMPADAS E ASPIRADORES DE PÓ, PARA O PERÍODO DE 12(DOZE) MESES.

O Município de Parnaíba-PI torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, cujo certame será regido integralmente, pela Lei Federal n.º 10.520/2002 e dos Decretos Municipais n.ºs 440/2006 e 452/2006, Decreto regulamentar federal nº 10.024/2019, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e suas alterações e demais normas pertinentes ao objeto do certame. Pregão Eletrônico, Ata de Registro de Preços do tipo menor preço por item, adjudicação por item. Início de acolhimento de propostas 04/10/2023. Abertura das propostas: 17/10/2023 às 08:30. Início da sessão de disputa de preços: 17/10/2023 às 09:00. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília /DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

RETIRADA DO EDITAL - No site www.tce.pi.gov.br, e obrigatoriamente no site www.licitacoes-e.com.br, tendo em vista necessidade de acompanhamento eletrônico e imediato de informações complementares, tais como resposta esclarecimentos, impugnações, alterações de datas entre outras.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTA: Rua Itaúna, nº 1434, Bairro Pindorama, Parnaíba/PI, CEP: 64215-115, sala de Licitações, setor de Pregão. Horário de atendimento: segunda à sexta-feira, de 07:30 às 13:30 horas. Telefone: (86) 99545-9710 E-MAIL: pregao@parnaiba.pi.gov.com.br LOCAL: - www.licitacoes-e.com.br.

Parnaíba (PI), 02 de outubro de 2023.

Pedro Victor Carvalho das Chagas
Pedro Victor Carvalho das Chagas
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE MATERIAL E SERVIÇO DE PALCOS, BANHEIROS QUÍMICOS, ARQUIBANCADAS, ILUMINAÇÃO COM GRID, TENDAS, CAMARIM, PRATICÁVEIS, GERADOR, DISCIPLINADORES E SONORIZAÇÃO E OUTRAS ESTRUTURAS COMPLEMENTARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI.

O Município de Parnaíba-PI torna público que realizará a licitação na modalidade abaixo discriminada, cujo certame será regido pela Lei Federal n.º 10.520/02, Decreto Federal n.º 7892/2013, Decretos Municipais n.º 440/06 e 452/06, e, subsidiariamente, no que couberem, pelas disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores. **INÍCIO DE ACOHIMENTO DE PROPOSTAS: 03/10/2023, ABERTURA DAS PROPOSTAS: 17/10/2023 ÀS 08:00H, INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 17/10/2023 ÀS 08:30H.** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília /DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame. **RETIRADA DO EDITAL** – No site www.tce.pi.gov.br, e obrigatoriamente no site www.licitacoes-e.com.br, tendo em vista necessidade de acompanhamento eletrônico e imediato de informações complementares, tais como resposta esclarecimentos, impugnações, alterações de datas entre outras. **FORMALIZAÇÃO DE CONSULTA:** Rua Itaúna, nº 1434, Bairro Pindorama, Parnaíba/PI, CEP: 64215-115, sala de Licitações, setor de Pregão. Horário de atendimento: segunda à sexta-feira, de 07:30 às 13:30 horas. Telefone: (86) 3322-1724/ 3323-4678 E-MAIL: pregao@parnaiba.pi.gov.br LOCAL: - www.licitacoes-e.com.br

Parnaíba (PI), 29 de setembro de 2023.

Priscylla Vaz
Pregoeira

EXTRATO DE CONTRATO



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 756/2023- PMP/PI

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 10749/2023
VINCULAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15222/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA-PI/ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
CONTRATADO: EBN ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI;
CNPJ: 11.695.815/0001-59;
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO, ADAPTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS BORGES MACHADO, FRANCISCO DAS CHAGAS VIEIRA E QUADRA DA ESCOLA, MIRIAM LOPES E QUADRA DA ESCOLA, BENEDITO JONAS CORREIA E QUADRA DA ESCOLA E JOÃO ORLANDO E QUADRA DA ESCOLA, NO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA - PI, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência nº 07/2023, Lei 8.666/93 e suas alterações;
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2054; Elemento de Despesa: 4.4.90.51.91; Fonte de Recursos: 540/999/000;
VALOR GLOBAL: R\$ 2.856.636,57 (dois milhões oitocentos e cinquenta e seis mil seiscientos e trinta e seis reais e cinquenta e sete centavos);
VIGÊNCIA: 165 (cento e sessenta e cinco) dias;
DATA DA ASSINATURA: 28/09/2023;
INFORMAÇÕES: Central de Licitações e Contratos Administrativos - CLCA/PMP/PI.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 757/2023- PMP/PI

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 10749/2023
VINCULAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15222/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA-PI/ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
CONTRATADO: VASCONCELOS ENGENHARIA LTDA;
CNPJ: 08.761.499/0001-49;
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO, ADAPTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS: FRANCISCA BORGES DOS REIS E QUADRA DA ESCOLA E LAURO DE ANDRADE E QUADRA DA ESCOLA, NO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA - PI, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência nº 07/2023, Lei 8.666/93 e suas alterações;
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2054; Elemento de Despesa: 4.4.90.51.91; Fonte de Recursos: 540/999/000;
VALOR GLOBAL: R\$ 681.802,73 (seiscentos e oitenta e um mil oitocentos e dois reais e setenta e três centavos);
VIGÊNCIA: 165 (cento e sessenta e cinco) dias;
DATA DA ASSINATURA: 28/09/2023;
INFORMAÇÕES: Central de Licitações e Contratos Administrativos - CLCA/PMP/PI.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO



PARNAHYBA SPORT CLUB
FUNDADO EM 1º DE MAIO DE 1913
Campeão do Centenário de Parnaíba 1.944
Considerado de Utilidade Pública – Lei Municipal nº 687, de 12/10/1.971
CNPJ nº 06.552.376/0001-95

ASSEMBLEIA GERAL
ELEIÇÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO TRIÊNIO - 2024/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Os Membros do Conselho Deliberativo do Parnayba Sport Club, representando mais de um terço de seus componentes, na forma do **artigo 28, incisos I, II, §§ 1º, 2º e 3º, e artigo 61, do Estatuto, CONVOCAM** todos os Sócios Proprietários que provarem a condição de Sócio, com pelo menos seis(6) meses de antecedência do pleito, ou seja, até a data 08 de abril de 2.023, através do título de sócio devidamente emitido pelas instancias do clube, que não tenham sofrido nenhum tipo de punição entabulada no Estatuto, para uma Assembleia Geral a ser realizada no Centro de Qualificação Janete de Moraes Souza, localizada na Av. Governador Chagas Rodrigues S/N, bairro Nossa Senhora do Carmo, nesta Cidade, no dia 08 de outubro de 2.023, domingo, às 08:30 horas, em primeira convocação, com metade mais um dos seus sócios, e às 09:30 horas, em segunda convocação, com qualquer número de sócios, encerrando-se às 14:30 horas do mesmo dia, para deliberarem sobre a Eleição do Conselho Deliberativo - Triênio 2.024/2.026, alteração do artigo 31 do Estatuto, onde terá a seguinte redação:

"Art. 31 - O Conselho Deliberativo será eleito pela Assembleia Geral, em votação secreta e/ou por aclamação, e será constituído de 20 (vinte) Membros Efetivos e 6 (seis) Membros Suplentes, dos quais, no mínimo, 3/5 (três quintos) deverão ser brasileiros natos, com mandato de três (3) anos."

As chapas deverão ser registradas até 72 (setenta e duas) horas antes do ato eleitoral, ou seja, até às 08:30 horas do dia 05 de outubro de 2.023, quinta-feira, nos termos do Artigo 61 do Estatuto, na Clínica SORT do sócio proprietário Dr Paulo Eudes Carneiro, localizado na Praça Santo Antônio S/N, bairro Centro, nets Cidade.

A eleição para a Diretoria e membros do Conselho Fiscal se realizará na data de 18.10.2023, no horário de 8:00h às 10:00 h., nos termos do art. 62 do estatuto do clube.

Por fim, informamos que estão aptos a exercerem o direito de voto os sócios que votaram nas eleições do dia 12.12.2021, bem como aqueles que adquiriram seus títulos de sócios até a data de 08 de abril de 2023, com documento oficial de identificação e o título de sócio-proprietário.

Parnaíba (PI), 28 de setembro 2023.

Maurício César Araújo Dutra
Vice-Presidente do Conselho Deliberativo

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



MUNICÍPIO DE PARNAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL
PARNAÍBA - PIAUÍ
CNPJ. 14.396.234/0001-04

EXTRATO DE EMPENHO Nº 927001/2023

REFERÊNCIA: Aquisição de refrigerador e bebedouro de mesa entre a CÂMARA MUNICIPAL e a empresa ELETROFACIL MÓVEIS E IMOVEIS LTDA - ME;
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PARNÁIBA (PI);
CONTRATADO(A) ELETROFACIL MÓVEIS E IMOVEIS LTDA CNPJ Nº 28.042.599/0001-45;
OBJETO: compra de 01 refrigerador com capacidade de 80l, 220v e 01 bebedouro de mesa com capacidade de galão de 20l, 220v para Câmara Municipal de Parnaíba-PI
LICITAÇÃO: Dispensa de licitação nº 024/2023; art. 75, II, da Lei nº. 14.133/21;
VALOR GLOBAL: R\$ 2.198,00 (dois mil cento e noventa e oito reais);
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Câmara Municipal de Parnaíba/ Natureza da despesa: 4.4.90.52.00; Fonte de Recurso: 500;
VIGÊNCIA: 27 de setembro a 30 setembro de 2023;
DATA DO EMPENHO: 27/09/2023.

Praça da Graça, s/n, Edifício Elias Ximenes do Prado - Caixa Postal 205
Fones: (86) 3322-3734 - 3322-3380 - Parnaíba - PI

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



MUNICÍPIO DE PARNAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL
PARNAÍBA - PIAUÍ

DECRETO LEGISLATIVO Nº 551/2023

Dispõe sobre a concessão de Título Honorífico de Cidadania Parnaibana ao DEPUTADO ESTADUAL GEORGIANO FERNANDES LIMA NETO, pelos seus relevantes serviços prestados ao Município de Parnaíba e ao seu povo, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAÍBA, ESTADO DO PIAUÍ.

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Parnaíba aprovou e, eu, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o *Título Honorífico de Cidadania Parnaibana* ao **DEPUTADO ESTADUAL GEORGIANO FERNANDES LIMA NETO**, nos termos previstos no art. 20, inciso XVIII, da Lei Orgânica Municipal, combinado com os arts. 30, inciso V, alínea "e", e 137 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Parnaíba.

Parágrafo único. A honraria que trata o *caput* deste artigo se justifica em razão de relevantes serviços prestados, pelo homenageado, ao Município de Parnaíba e ao seu povo, tendo sido devidamente aprovada pelo Plenário desta Casa Legislativa.

Art. 2º A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Parnaíba fica autorizada a providenciar a entrega do *Título Honorífico de Cidadania Parnaibana* ao homenageado, em Sessão Solene, previamente marcada e convocada para este fim.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Parnaíba(PI), em 20 de Setembro de 2023.

Vereador DANIEL JACKSON ARAÚJO DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

Autoria: Vereador Ricardo de Lima Veras

Praça da Graça, 433, Edifício Elias Ximenes do Prado - CEP: 64-200-305
Fones: Geral (86) 3321-1512 - Ouvidoria: (86) 3322-9564 - Parnaíba - PI



MUNICÍPIO DE PARNAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL
PARNAÍBA - PIAUÍ

DECRETO LEGISLATIVO Nº 552/2023

Dispõe sobre a concessão de Título Honorífico de Cidadania Parnaibana ao REITOR PRO TEMPORE DA UFDPAR PROFESSOR JOÃO PAULO SALES MACEDO, pelos seus relevantes serviços prestados ao Município de Parnaíba e ao seu povo, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAÍBA, ESTADO DO PIAUÍ.

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Parnaíba aprovou e, eu, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o *Título Honorífico de Cidadania Parnaibana* ao **REITOR PRO TEMPORE DA UFDPAR PROFESSOR JOÃO PAULO SALES MACEDO**, nos termos previstos no art. 20, inciso XVIII, da Lei Orgânica Municipal, combinado com os arts. 30, inciso V, alínea "e", e 137 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Parnaíba.

Parágrafo único. A honraria que trata o *caput* deste artigo se justifica em razão de relevantes serviços prestados, pelo homenageado, ao Município de Parnaíba e ao seu povo, tendo sido devidamente aprovada pelo Plenário desta Casa Legislativa.

Art. 2º A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Parnaíba fica autorizada a providenciar a entrega do *Título Honorífico de Cidadania Parnaibana* ao homenageado, em Sessão Solene, previamente marcada e convocada para este fim.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Parnaíba(PI), em 20 de Setembro de 2023.

Vereador DANIEL JACKSON ARAÚJO DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

Autoria: Vereador Renato Bittencourt dos Santos

Praça da Graça, 433, Edifício Elias Ximenes do Prado - CEP: 64-200-305
Fones: Geral (86) 3321-1512 - Ouvidoria: (86) 3322-9564 - Parnaíba - PI



MUNICÍPIO DE PARNAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL
PARNAÍBA - PIAUÍ

DECRETO LEGISLATIVO Nº 553/2023.

Concede a Medalha do Mérito Legislativo Municipal "Vereador Alcenor Candeira" ao Reitor *Pro Tempore* da UFDPAR, Professor JOÃO PAULO SALES MACEDO, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que o Plenário aprovou e promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo Municipal "Vereador Alcenor Candeira" ao **Reitor Pro Tempore Professor JOÃO PAULO SALES MACEDO**, por seus relevantes serviços prestados ao Município de Parnaíba e à sua população.

Art. 2º. A entrega da Medalha de que trata o presente Decreto Legislativo será feita em Sessão Solene da Câmara Municipal, em data a ser combinada com o homenageado.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Parnaíba(PI), em 20 de Setembro de 2023.

DANIEL JACKSON ARAÚJO DE SOUZA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Autoria: Vereador Renato Bittencourt dos Santos

Praça da Graça, 433, Edifício Elias Ximenes do Prado - CEP: 64-200-305
Fones: Geral (86) 3321-1512 - Ouvidoria: (86) 3322-9564 - Parnaíba - PI

ATOS DO PODER LEGISLATIVO


MUNICÍPIO DE PARNAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL
PARNAÍBA - PIAUÍ

DECRETO LEGISLATIVO Nº 554/2023

Dispõe sobre a concessão de Título Honorífico de Cidadania Parnaibana ao PROFESSOR GUILHERME PERTINNI DE MORAIS GOUVEIA, pelos seus relevantes serviços prestados ao Município de Parnaíba e ao seu povo, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAÍBA, ESTADO DO PIAUÍ.

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Parnaíba aprovou e, eu, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadania Parnaibana ao **PROFESSOR GUILHERME PERTINNI DE MORAIS GOUVEIA**, nos termos previstos no art. 20, inciso XVIII, da Lei Orgânica Municipal, combinado com os arts. 30, inciso V, alínea "e", e 137 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Parnaíba.

Parágrafo único. A honraria que trata o *caput* deste artigo se justifica em razão de relevantes serviços prestados, pelo homenageado, ao Município de Parnaíba e ao seu povo, tendo sido devidamente aprovada pelo Plenário desta Casa Legislativa.

Art. 2º A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Parnaíba fica autorizada a providenciar a entrega do Título Honorífico de Cidadania Parnaibana ao homenageado, em Sessão Solene, previamente marcada e convocada para este fim.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Parnaíba(PI), em 20 de Setembro de 2023.

Vereador **DANIEL JACKSON ARAÚJO DE SOUZA**
 Presidente da Câmara Municipal

Autoria: Vereador Renato Bittencourt dos Santos

Praça da Graça, 433, Edifício Elias Ximenes do Prado – CEP: 64-200-305
 Fones: Geral (86) 3321-1512 – Ouvidoria: (86) 3322-9564 - Parnaíba - PI

ATOS DO PODER LEGISLATIVO


MUNICÍPIO DE PARNAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL
PARNAÍBA - PIAUÍ

DECRETO LEGISLATIVO Nº 555/2023.

Concede a Medalha do Mérito Legislativo Municipal "Vereador Alcenor Candeira" ao Professor **GUILHERME PERTINNI DE MORAIS GOUVEIA**, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que o Plenário aprovou e promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo Municipal "Vereador Alcenor Candeira" ao **Professor GUILHERME PERTINNI DE MORAIS GOUVEIA**, por seus relevantes serviços prestados ao Município de Parnaíba e à sua população.

Art. 2º. A entrega da Medalha de que trata o presente Decreto Legislativo será feita em Sessão Solene da Câmara Municipal, em data a ser combinada com o homenageado.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Parnaíba(PI), em 20 de Setembro de 2023.

DANIEL JACKSON ARAÚJO DE SOUZA
 PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Autoria: Vereador Renato Bittencourt dos Santos

Praça da Graça, 433, Edifício Elias Ximenes do Prado – CEP: 64-200-305
 Fones: Geral (86) 3321-1512 – Ouvidoria: (86) 3322-9564 - Parnaíba - PI


MUNICÍPIO DE PARNAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL
PARNAÍBA - PIAUÍ

DECRETO LEGISLATIVO Nº 556/2023

Dispõe sobre a concessão de Título Honorífico de Cidadania Parnaibana a KAROLINE MARIA XAVIER DE ALMEIDA, pelos seus relevantes serviços prestados ao Município de Parnaíba e ao seu povo, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAÍBA, ESTADO DO PIAUÍ.

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Parnaíba aprovou e, eu, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadania Parnaibana a **KAROLINE MARIA XAVIER DE ALMEIDA**, nos termos previstos no art. 20, inciso XVIII, da Lei Orgânica Municipal, combinado com os arts. 30, inciso V, alínea "e", e 137 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Parnaíba.

Parágrafo único. A honraria que trata o *caput* deste artigo se justifica em razão de relevantes serviços prestados, pela homenageada, ao Município de Parnaíba e ao seu povo, tendo sido devidamente aprovada pelo Plenário desta Casa Legislativa.

Art. 2º A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Parnaíba fica autorizada a providenciar a entrega do Título Honorífico de Cidadania Parnaibana ao homenageado, em Sessão Solene, previamente marcada e convocada para este fim.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Parnaíba(PI), em 26 de Setembro de 2023.

Vereador **DANIEL JACKSON ARAÚJO DE SOUZA**
 Presidente da Câmara Municipal

Autoria: Vereador João Batista Oliveira dos Santos

Praça da Graça, 433, Edifício Elias Ximenes do Prado – CEP: 64-200-305
 Fones: Geral (86) 3321-1512 – Ouvidoria: (86) 3322-9564 - Parnaíba - PI


MUNICÍPIO DE PARNAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL
PARNAÍBA - PIAUÍ

DECRETO LEGISLATIVO Nº 557/2023.

Concede a Medalha do Mérito Legislativo Municipal "Vereador Alcenor Candeira" a **APAE de Parnaíba – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais**, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que o Plenário aprovou e promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo Municipal "Vereador Alcenor Candeira" a **APAE de Parnaíba – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais**, por seus relevantes serviços prestados ao Município de Parnaíba e à sua população.

Art. 2º. A entrega da Medalha de que trata o presente Decreto Legislativo será feita em Sessão Solene da Câmara Municipal, em data a ser combinada com a instituição homenageada.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Parnaíba(PI), em 26 de Setembro de 2023.

DANIEL JACKSON ARAÚJO DE SOUZA
 PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Autoria: Vereador Edcarlos Gouveia da Silva

Praça da Graça, 433, Edifício Elias Ximenes do Prado – CEP: 64-200-305
 Fones: Geral (86) 3321-1512 – Ouvidoria: (86) 3322-9564 - Parnaíba - PI

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

MUNICÍPIO DE PARNAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL
PARNAÍBA - PIAUÍ

DECRETO LEGISLATIVO Nº 558/2023

Dispõe sobre a concessão de Título Honorífico de Cidadania Parnaibana ao PROFESSOR IDELMAR GOMES CAVALCANTE JUNIOR, pelos seus relevantes serviços prestados ao Município de Parnaíba e ao seu povo, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAÍBA, ESTADO DO PIAUÍ.

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Parnaíba aprovou e, eu, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o *Título Honorífico de Cidadania Parnaibana* ao **PROFESSOR IDELMAR GOMES CAVALCANTE JUNIOR**, nos termos previstos no art. 20, inciso XVIII, da Lei Orgânica Municipal, combinado com os arts. 30, inciso V, alínea "e", e 137 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Parnaíba.

Parágrafo único. A honraria que trata o *caput* deste artigo se justifica em razão de relevantes serviços prestados, pelo homenageado, ao Município de Parnaíba e ao seu povo, tendo sido devidamente aprovada pelo Plenário desta Casa Legislativa.

Art. 2º A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Parnaíba fica autorizada a providenciar a entrega do *Título Honorífico de Cidadania Parnaibana* ao homenageado, em Sessão Solene, previamente marcada e convocada para este fim.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Parnaíba(PI), em 26 de Setembro de 2023.

Vereador **DANIEL JACKSON ARAÚJO DE SOUZA**
Presidente da Câmara Municipal

Autoria: Vereador José Alves de Sousa Filho

Praça da Graça, 433, Edifício Elias Ximenes do Prado – CEP: 64-200-305
Fones: Geral (86) 3321-1512 – Ouvidoria: (86) 3322-9564 - Parnaíba - PI



ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNÁIBA

Prefeito Municipal: **FRANCISCO DE ASSIS DE MORAES SOUZA**

Vice-Prefeito: **CARLOS ALBERTO SANTOS DE SOUSA**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARNÁIBA - DOM

Órgão destinado a divulgação dos atos dos Poderes Executivo e Legislativo deste município e de outros assuntos de interesse público.

Criado pela Lei Municipal nº 1440, de 04 de março de 1994.

Responsáveis: **Lisandro Ayres Furtado** (Secretário de Governo)

Gleidison Azevedo de Oliveira (Coordenador de TI)

Izabella Salomão Moraes (Diretora de Documentos Oficiais)

Lisandro Ayres Furtado

Secretário de Governo

Ricardo Viana Mazulo

Procurador Geral do Município

Francisco Eudes Fontenele Aragão

Controlador Geral do Município

Gil Borges dos Santos

Secretário Municipal de Fazenda

Adalgisa Carvalho de Moraes Souza

Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania

João Carlos Guimarães Araújo

Secretário Imediato do Prefeito

Ismael Lima de Abreu

Secretário da Chefia de Gabinete

Amaury Mendonça de Sousa

Secretário de Gestão

Maria de Fátima da Silveira Ferreira

Secretária Municipal de Educação

Paulo José dos Santos Araújo

Secretário Municipal de Saúde - SESA

Edrivandro Gomes Barros

Secretário de Projetos Especiais e Desenvol. Econômico

Paulo Eudes Carneiro

Secretário Mun. do Setor Primario e Abastecimento -
SESPA

Maurício Pinheiro Machado Junior

Secretário de Transporte, Trânsito e da Articulação
com as Forças de Segurança

Bruno Souza Santana

Ouvidor Geral do Município

Renan Rodrigues Benicio

Secretário de Meio Ambiente e Recursos Hidricos

Interino

Francisco Emanuel Cunha de Brito

Secretário de Serviços Urbanos e Defesa Civil

Carmem Maria da Silveira Aguiar

Secretária de Infraestrutura, Habitação e Regularização
Fundiária

José Geraldo Santos Silva

Secretário de Esportes e Lazer

Rafael Alves de Sousa

Secretário Municipal do Trabalho e Defesa do
Consumidor - PROCON

Zulmira do Espirito Santo Correia

Gestora da Central de Licitação e Contratos
Administrativos - CLCA

Francisco das Chagas Dourado dos Santos Júnior

Superintendente de Planejamento

Arlindo Ferreira Gomes Neto

Superintendente de Cultura

Joaquim Vidal Araújo

Superintendente de Turismo

Roberto William Rufino de Sousa

Superintendente de Comunicação

João Rocha de Oliveira

Presidente do Instituto de Previdência Municipal de
Parnaíba - IPMP

Francisco das Chagas Silva de Oliveira

Pres. da Agência Parnaibana de Reg. de serviços
Publicos-ASERPA

Josiane de Oliveira Rios

Presidente da Empresa Parnaibana de Serviços - EMPA

Marcus Vinícius do Carmo Ferreira

Diretor Geral da Escola Parnaibana de Administração
Pública

